



SÚMULA

211ª Reunião Ordinária do Colegiado de Entidades de Arquitetura e Urbanismo (CEAU-CAU/RS)

DATA	27 de junho de 2025	HORÁRIO	14h às 17h
LOCAL	Sede do CAU/RS (Rua: Dona Laura, nº 320, Andar nº 15 - Bairro: Rio Branco - Porto Alegre/RS)		

PARTICIPANTES	Cristiane Bisch Piccoli	Coordenadora Adjunta da CEP-CAU/RS
	Paulo Ricardo Bregatto	Coordenador da CEF-CAU/RS
	Bruna Bergamaschi Tavares	Co-Presidente do IAB/RS
	Deonice Romero dos Santos	Vice-Presidente do SAERGS
	Sérgio Saffer	Vice-Presidente da AsBea/RS e Coordenador do CEAU-CAU/RS
ASSESSORIA	Fausto Leiria Loureiro	Secretário de Relações Institucionais do CAU/RS
SECRETARIA	Daniela Ramos Rossi	Assistente de Atendimento e Fiscalização

1. Verificação do quórum

Presenças	Verificado o quórum para início da reunião às 14h27min, com os(as) participantes acima nominados(as). A presidente da AsBea/RS, Raquel Hagen e a Coordenadora da Comissão de Exercício Profissional do CAU/RS, Rafaela Ritter dos Santos, solicitaram a convocação de seus membros substitutos(as).
-----------	---

2. Aprovação da súmula da reunião anterior

Votação	A súmula da 210ª reunião ordinária é aprovada por 04 (quatro) votos favoráveis. Registrada 02 (duas) abstenções da Vice-Presidente do SAERGS, Deonice Romero dos Santos e do Coordenador da CEF-CAU/RS, Paulo Ricardo Bregatto. Registrada 01 (uma) ausência da Vice-Presidente do AAI-RS, Silvia Monteiro Barakat.
Encaminhamento	Colher assinatura e tramitar para publicação no site do CAU/RS.

3. Apresentação da pauta e extrapauta

Encaminhamento	Mantida a pauta previamente apresentada.
----------------	--

4. Comunicações

Comunicado	Sem comunicações.
------------	-------------------

5. ORDEM DO DIA	
5.1	CAU EDUCA
Fonte	CEAU-CAU/RS
Relatores	CEF-CAU/RS
Discussão	<p>O conselheiro Bregatto contextualiza o projeto originado pela CEF-CAU/RS, explicando que o projeto piloto já está esboçado e que o objetivo é definir o escopo, com a seleção das escolas prevista para 2026. O foco são instituições de ensino fundamental e médio, nas quais se pretende debater a importância da profissão de arquiteto e urbanista, com ênfase na qualidade dos espaços de vivência. Ele faz a leitura do resumo de um dos projetos, cujo objetivo é promover a educação cidadã por meio de atividades relacionadas à sustentabilidade, à valorização do patrimônio e ao planejamento territorial. A proposta também busca incentivar discussões sobre a importância dos espaços públicos e os direitos a eles vinculados, fomentando o senso de pertencimento e identidade em relação ao território, além de desenvolver a criatividade, a expressão gráfica e o pensamento espacial. O conselheiro destaca que a ideia da CEF-CAU/RS é envolver os professores nas atividades e estimular as crianças a refletirem sobre suas preferências e necessidades. Ele comenta que sua própria percepção sobre a cidade só se desenvolveu durante a faculdade, e o projeto visa justamente abordar esse tema desde a infância. O secretário Fausto menciona que o arquiteto e urbanista Vicente Brandão, da AsBEA, havia proposto a elaboração de uma série de vídeos educativos para disponibilizar às escolas, mas a ideia evoluiu para um projeto de lei estadual que incluiria noções de urbanismo como conteúdo obrigatório no currículo da rede pública. No entanto, após uma reunião na Assembleia, a proposta foi vetada, pois os deputados alegaram que as escolas já enfrentam dificuldades para garantir o ensino básico, tornando inviável a inclusão de conteúdos mais específicos. O secretário sugere buscar uma escola com melhores condições para implementar a iniciativa, já que na rede pública o processo seria mais burocrático e complexo. O conselheiro Bregatto explica que a recomendação é vincular o programa CAU Educa à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), integrando-o às disciplinas de Geografia, Artes, História, Matemática e Ciências.</p>
Encaminhamento	Repautar para a próxima reunião.

5.2	Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN's)
Fonte	CEAU-CAU/RS
Relatores	CEF-CAU/RS

Discussão	<p>O conselheiro Bregatto comemora a posição do Rio Grande do Sul contra a precarização do ensino de Arquitetura e Urbanismo, mas lamenta que o CAU/BR defenda o Parecer CNE/CES nº 454/2024, que tratam da revisão das Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) para o curso. Ele critica as alterações nos artigos 33, 35 e 55 das novas DCNs, que permitiram o avanço do EaD assíncrono e reforçam o caráter mercantilista da educação superior. O conselheiro explica que a não aprovação das novas DCNs pelo Ministro deve-se ao posicionamento flexível de algumas entidades. Ele avalia que o novo marco regulatório do EaD trouxe impactos mais negativos que as próprias DCNs, e observa que Arquitetura e Engenharia não são reconhecidas como cursos estratégicos para o desenvolvimento sustentável do país. Quanto aos modelos de ensino, ele detalha que o presencial permite 70% de aulas presenciais e 30% em EaD, enquanto o semipresencial reduz a presencialidade para apenas 30%, considerando aulas online síncronas como presenciais. Ele relata que participou do Seminário online de Ensino e Formação em 25 de junho, promovido pelo CAU/SP, para discutir o cenário atual da educação. O conselheiro informa que Valter Caldana (IAB) destacou que a DCN 454/2023 não revogou a 952/2023, e ambas aguardam decisão ministerial. Ele propõe que, seguindo o exemplo da mobilização das mantenedoras para revisão da DCN 2023, a DCN 454 também seja reavaliada para reintegração dos três artigos originais, podendo resultar numa nova DCN em 2025. Ele enumera três frentes de atuação: política, didático-pedagógica e em defesa da qualidade da formação universitária. Sobre o Plenário, menciona que Fábio Muller enfrentou resistências, mas manteve sua posição, enquanto sua vice teve declaração contraditória, defendendo que o CEAU elabore documento apontando a DCN 952/2023 como ideal, embora considerem a 454/2024 como "o menos pior". O conselheiro defende a criação de documento oficial contra essas mudanças, denunciando a desvalorização dos arquitetos pelo Governo Federal. Critica a contradição do CAU/BR, que promove campanhas pela presencialidade enquanto seu Coordenador da CEF defende DCN com 40% de EaD. Por fim, menciona a Reunião de Coordenadores de Curso sobre Inteligência Artificial e a elaboração de carta contra o novo marco regulatório. A co-presidente do IAB, Bruna, relata encaminhamento do 180º COSU em São Luís/MA para convidar entidades a debaterem o EaD e assumirem posição favorável à presencialidade integral, como na Medicina. O documento está em fase final de aprovação e será enviado às entidades parceiras em breve.</p>
Encaminhamento	Repautar para a próxima reunião.

5.3	Atuação dos técnicos nas atividades de Arquitetura
Fonte	CEAU-CAU/RS
Relator	Membros do CEAU
Discussão	Não houve discussão.
Encaminhamento	Repautar para a próxima reunião.

5.4	Informações sobre o grupo executivo - proposta de ação do grupo executivo de Arquitetura de interiores.
Fonte	CEAU-CAU/RS
Relatores	AAI/RS
Discussão	Não houve discussão devido à ausência do representante da entidade.
Encaminhamento	Repautar para a próxima reunião.

5.5	Duplicidade de cobrança do imposto ISSQN
------------	---

Fonte	CEAU-CAU/RS
Relatores	CEP-CAU/RS
Discussão	A coordenadora adjunta da CEP, Cristiane, informa que a Nota Técnica encontra-se atualmente no gabinete e será divulgada em breve. O secretário Fausto relata que o documento será encaminhado aos municípios juntamente com a Nota Técnica. Ele complementa que o gabinete já articulou com a revista dos auditores do Tribunal de Contas, publicação que tem ampla circulação entre todos os municípios, para incluir um artigo da presidente Andréia sobre o tema da Nota Técnica do ISSQN e os RRT's.
Encaminhamento	Repautar para a próxima reunião.

5.6	Leis dos Estágios
Fonte	CEAU-CAU/RS
Relator	FENEA
Discussão	Não houve discussão devido à ausência do representante da entidade.
Encaminhamento	Repautar para a próxima reunião.

5.7	Escritórios Modelos e Empresas Júnior
Fonte	CEAU-CAU/RS
Relator	FENEA
Discussão	Não houve discussão devido à ausência do representante da entidade.
Encaminhamento	Repautar para a próxima reunião.

5.8	TRIENAL
Fonte	CEAU-CAU/RS
Relator	Assessoria do CEAU
Discussão	Não houve discussão.
Encaminhamento	Repautar para a próxima reunião.

5.9	Preservação de documentos
Fonte	CEAU-CAU/RS
Relator	Membros do CEAU

Discussão	O coordenador Sérgio informa que irá trazer uma minuta de documento em Word para que o colegiado possa fazer suas contribuições, e a assessoria encaminhará às pessoas responsáveis. Ele ressalta que o objetivo é alertar sobre o ocorrido nas enchentes em Porto Alegre e região metropolitana, como no caso do Acervo da SMOV, onde a água danificou diversos documentos importantes para o ensino e a profissão de Arquitetura e Urbanismo. O coordenador pergunta à assessoria se o CAU/RS teria condições de assessorar a prefeitura e orientar sobre a preservação digital desses documentos. O secretário Fausto explica que o setor de TI do CAU/RS atua mais na área de infraestrutura, com hardware, uma vez que o desenvolvimento de software é de responsabilidade do CAU/BR. Por isso, seria difícil para o CAU/RS prestar assessoria às prefeituras nesse aspecto.
Encaminhamento	Repautar para a próxima reunião.

6. Definição da pauta para a próxima reunião

Assunto	Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN's)
Fonte	CEAU-CAU/RS
Relatores	CEF-CAU/RS
Assunto	Leis dos Estágios
Fonte	CEAU-CAU/RS
Relatores	FNEA
Assunto	Escritórios Modelos e Empresas Júnior
Fonte	CEAU-CAU/RS
Relatores	FNEA, CEP-CAU/RS e CEF-CAU/RS
Assunto	TRIENAL
Fonte	CEAU-CAU/RS
Relatora	Assessoria do CEAU
Assunto	Preservação de documentos
Fonte	CEAU-CAU/RS
Relatora	Membros do CEAU
Assunto	Plano de Trabalho
Fonte	CEAU-CAU/RS
Relatora	Membros do CEAU

8. Verificação do quórum – encerramento

Presenças	A reunião encerra às 15h59min com os participantes acima nominados.
Encaminhamento	A súmula desta reunião será enviada por e-mail para leitura e revisão.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA RAMOS ROSSI, Assistente de Atendimento e Fiscalização**, em 23/07/2025, às 09:34 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO SAFFER, Coordenador(a)**, em 13/08/2025, às 11:26 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **74265500** e informando o identificador **0630361**.

Rua Dona Laura, 320 - 14º andar | CEP 90430-090 - Porto Alegre/RS

00176.001354/2025-26

0630361v31